

1982



Prefeitura do Município de Caieiras

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1.550/96.

Caieiras, 07 de Novembro de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 3 9 9 - Dispõe Sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exma. Sra.

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS-SP

**Prefeitura do Município de Caieiras**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP 07700-000

Caieiras - Estado de São Paulo

M E N S A G E M Nº 2399**(07 DE NOVEMBRO DE 1.996.)**

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei dispondo sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A abertura de crédito adicional suplementar destina-se a atender a Reforço de Dotação Orçamentária de Pessoal Civil e Inativo da Câmara Municipal de Caieiras.

Assim expondo, requiero, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, ~~seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em~~ regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
S.S. 08 Novembro 1996
Prof. Nívio Luiz Aranha Dártora
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

2.982/96

(07 DE NOVEMBRO DE 1996)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.00,00 (noventa mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.1.Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582495.2.010

3.0.0.0.Despesas Correntes

-segue-

5º

PROJETO DE LEI Nº _____

-2-

(07 DE NOVEMBRO DE 1996)

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 90.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caiçaras, em 07 de Novembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11, e publicada no Quadro de Editais.

S²